



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 24/02/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 24/02/17.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – Matrícula 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.319, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DÁ O NOME DE RUA CANÁPOLIS À
RUA CANÓPOLIS, APROVADA PELA
LEI Nº 257, DE 30/11/70 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Canópolis, localizada no bairro Sagrada Família, criada pela lei 257, de 30 de novembro de 1970 passa à denominação de Rua Canópolis.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da rua que trata o art. 1º, da presente lei, junto a CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Taiobeiras.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 24 de fevereiro de 2017.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

WILSON DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.